

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2243 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 05 – 09 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 069/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2023 Chamamento Público nº 005/2023
---	---	--

TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO CONTRATO 124/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 015/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 005/2023

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CREDENCIADA: **LABORATÓRIO VIVER DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

CNPJ: 79.105.110/0004-10

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá **vigência até 10/08/2024**, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor global para o objeto contratado é de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), distribuídos de forma livre entre todos os credenciados, devido a forma de seleção a critério de terceiros, no qual escolha do prestador de serviços se dará pelo próprio usuário.

FUNDAMENTO: Inciso II, Artigo 79, da Lei Federal 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 05 de setembro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2243 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 05 – 09 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 069/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2023 Chamamento Público nº 005/2023
---	---	--

TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO CONTRATO 125/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 015/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 005/2023

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023

CRENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CRENCIADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS ARAPONGAS LTDA – EPP.**

CNPJ: 78.014.354/0002-63.

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá **vigência até 10/08/2024**, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor global para o objeto contratado é de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), distribuídos de forma livre entre todos os credenciados, devido a forma de seleção a critério de terceiros, no qual escolha do prestador de serviços se dará pelo próprio usuário.

FUNDAMENTO: Inciso II, Artigo 79, da Lei Federal 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 05 de setembro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2243 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 05 – 09 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 412/2023

MOISÉS SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a Inexigibilidade nº 015/2023 Chamamento Público nº 05/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato Administrativo:

Gestor: Liliane Cristina da Silva	CPF: xxx.810.829-xx	Matricula: 1349539 Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Fiscal Titular: Edinilce Schiavo da Costa	CPF: xx.943.629-xx	Matricula: 120001 Cargo: Agente de Saúde
Fiscal Suplente: Yasmim Cristina Skraba	CPF: xx.571.019-xx	Matricula: 466 Cargo: Aux. Administrativo
Processo Administrativo: 069/2023	Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2023.	
Objeto Licitado/ Contratado: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Contratado: LABORATÓRIO VIVER DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SÃO LUCAS ARAPONGAS LTDA.		
Contrato nº: 124, 125/2023.		
Valor Total do Contrato: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).		
Vigência: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá vigência até 10/08/2024 , contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Contratos, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2243 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 05 – 09 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Contratos de Reg. de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos de Reg. de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos de Reg. de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 05 de setembro de 2023.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2243 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 05 – 09 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº413/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: 564.XXX.XXX-87, estatutário efetivo, motorista de veículo leve, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$40,00 (quarenta reais), que realizou o serviço de transporte até a cidade de **NOVA LONDRINA-PR**. Que saiu no dia 24/08/2023 às 21:30hrs e retornou no mesmo dia às 16:00hrs. Tendo como finalidade de levar o paciente **RAFAEL APARECIDO PEREIRA**, para internamento ao Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras. Localizado no município acima citado. Meio de transporte **VOLKSWAGEN GOL – Placa: BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de setembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal